

INFORMATIVO

Em conformidade com os ditames do PARECER JURÍDICO Nº 187/2020 - DPJUR/SESC/AP e resposta desta Comissão, informamos que as alterações abaixo foram realizadas no edital:

- A nova redação dos itens de qualificação no Edital e Anexo I:

7.1. Apresentar um ou mais atestado (s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa prestou ou está prestando, de forma satisfatória serviços compatíveis e pertinentes como objeto deste termo.

7.2. A licitante deverá fornecer obrigatoriamente o catálogo com a ficha técnica de todos os equipamentos.

7.3. Apresentar Declaração da empresa comprovando possuir condições e qualificações técnicas necessárias para realizar a manutenção dos equipamentos fornecidos conforme certificação do fabricante do equipamento ofertado.

7.4. A não apresentação dos documentos nos itens, 7.3, acarretará na inabilitação do licitante.

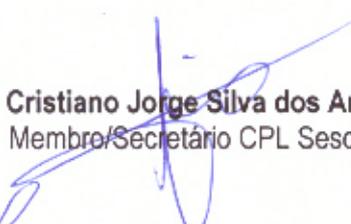
- A nova redação do item de Obrigações das Partes no Anexo I:

9.21. Apresentar no mínimo (01) um técnico que apresente comprovação de possuir capacidade técnica em prestar manutenção nas impressoras vencedoras do certames em tempo hábil, evitando paralização e prejuízo para o desenvolvimento das atividades do SESC-AP.

9.22. Apresentar certificado de **assistência técnica do fabricante do equipamento**.

Macapá – AP, 17 de agosto de 2020


Alana de Andrade Soares
Presidente CPL Sesc/AP


Cristiano Jorge Silva dos Anjos
Membro/Secretário CPL Sesc/AP


Joziel Ferreira Bruno
Membro CPL Sesc/AP